

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 089/2022

*Autoriza reabrir crédito especial no valor de R\$ 238.750,00 no Orçamento Municipal de 2022, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir um crédito especial, no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

2060800721.146 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 238.750,00

Recurso Vinculado: 1131

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito especial previsto e reaberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Convênio nº. 902606/2020, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

**Art. 3º -** O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio nº. 902606/2020, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

03 – Coordenadoria de Agricultura e Pecuária

2060800721.146 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

Recurso Vinculado: 1131

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de outubro de 2022.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 21.10.2022

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

**Renan Pedro Knob**  
**OAB-RS 84.781**  
**Assessor Jurídico**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 089/2022  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza reabrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2022 no valor de R\$ 238.750,00, e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 089/2022 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca reabrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2022, que visa subsidiar as despesas referentes a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme Convênio n.º 902606/2020, com recursos repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal ao Município de Selbach, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município, e dá outras providências.

Assim, portanto, fica reaberto crédito especial no valor de R\$ 238.750,00 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.  
ROBERTO GUARESCHI  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**